

ELEMENTOS DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

INTRODUÇÃO

PATRIMÓNIO: Conjunto de bens, direitos e obrigações de uma entidade.

ATIVO: elementos patrimoniais de carácter positivo (bens e direitos).

PASSIVO: elementos patrimoniais de carácter negativo (obrigações).

CAPITAL PRÓPRIO: diferença entre ativo e passivo.

VALOR DO PATRIMÓNIO / SITUAÇÃO LIQUIDA: soma algébrica dos elementos do ativo e do passivo.

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DA CONTABILIDADE: $A - P = SL$

CONTA: classe de valores patrimoniais e ideais com denominação própria – título – e valor, ou expressão numérica.

SALDO DE UMA CONTA: diferença entre o débito e o crédito.

- I. $D > C$: saldo devedor
- II. $D < C$: saldo credor
- III. $D = C$: saldo nulo – conta saldada

CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS

- I. *Contas gerais*, coletivas ou complexas: contas que agrupam contas divisionárias e contas simples ou elementares (contas do 1º).
- II. *Contas divisionárias*: subcontas. Agrupam contas simples ou elementares (contas do 2º, 3º...)
- III. *Contas simples* ou elementares: contas que agrupam elementos que já não comportam mais nenhuma divisão. É nestas contas que se efetuam os lançamentos contabilísticos.

DESINTEGRAÇÃO DE CONTAS: fazer o caminho das contas gerais para as contas elementares.

INTEGRAÇÃO DE CONTAS: fazer o caminho das contas elementares para as contas gerais.

MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS: faz-se uma inscrição numa conta e a mesma inscrição é repetida noutra ou noutras contas com aquela interligada pelo mesmo facto patrimonial. O débito origina um crédito e vice-versa.

REGRAS DE DEBITAR E CREDAR:

Ativo		Passivo	
Saldo inicial	Diminuições	Diminuições	Saldo inicial
Aumentos			Aumentos

Contas do capital próprio: creditam-se pelo seu saldo inicial positivo e pelos aumentos e debitam-se pelo seu saldo inicial negativo e pelas diminuições.

OPERAÇÕES QUE AFETAM O VALOR DO PATRIMÓNIO:

Contas de gastos: registo dos componentes negativos do resultado do exercício. Registadas a débito – saldo devedor.

Contas de rendimentos: registo dos componentes positivos do resultado do exercício. Registadas a crédito – saldo credor.

QUADRO DE CONTAS:

GRUPO	CLASSE	DESIGNAÇÃO
CONTAS DO BALANÇO	1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS
	2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR
	3	INVENTÁRIOS E ATIVOS BIOLÓGICOS
	4	INVESTIMENTOS
	5	CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS
CONTAS DE RESULTADOS	6	GASTOS
	7	RENDIMENTOS
	8	RESULTADOS

SNC: SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

- Conjunto de normas de contabilidade e de relato financeiro.
- Assente mais em princípios orientadores do que em regras explícitas.
- É um modelo flexível que se adapta às diferentes necessidades de relato financeiro de cada empresa.

Estrutural conceptual: referencial que está por trás de todo o sistema.

INSTRUMENTOS DO SNC:

- Bases para a apresentação de demonstrações financeiras (BADF);
- Modelos de demonstrações financeiras (MDF);
- Códigos de contas (CC);
- Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF);
- Normas interpretativas.

LACUNAS:

- Em caso de lacunas recorre-se, pela ordem indicada:
- Aos modelos de normalização previstos para entidades com níveis de exigências superiores;
- Às normas internacionais de contabilidade adotadas pela EU e supletivamente às normas internacionais de contabilidade/de relato financeiro, emitidas pelo IASB.

A responsabilidade pelas DF pertence ao órgão de gestão. Uma entidade deve divulgar, no resumo das políticas contabilísticas, os juízos de valor, com a exceção dos que envolvam estimativas, que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas da entidade e que tenham maior impacto nas quantias reconhecidas nas DF.

As decisões económicas que necessitam de informação cedida pelas DF podem ser:

- Decidir quando comprar, deter ou vender um investimento;
- Avaliar o zelo ou a responsabilidade do órgão de gestão;

- iii. Avaliar a capacidade de a entidade pagar e proporcionar outros benefícios aos seus empregados;
- iv. Avaliar a segurança das quantias emprestadas à entidade;
- v. Determinar as políticas fiscais;
- vi. Determinar os lucros e dividendos distribuíveis;
- vii. Preparar e usar as estatísticas sobre o rendimento nacional;
- viii. Regular a atividade das entidades;

Finalidade: o propósito desta estrutura concetual é o de ajudar aqueles que têm que preparar DF e aplicar as NCRF e também os que precisam de as interpretar. Havendo conflito entre a estrutura concetual e uma qualquer NCRF prevalecerá o da norma.

Objetivo das demonstrações financeiras: proporcionar informação acerca da posição financeira de uma entidade que seja útil na tomada de decisões económicas.

Utentes e as suas necessidades de informação: investidores atuais e potenciais, empregados, mutuantes, fornecedores e outros credores comerciais, clientes, governo e o público que utilizam as DF a fim de satisfazerem diferentes necessidades de informação.

PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO DAS DF:

I. Regime do acréscimo

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrerem, sendo registados contabilisticamente e relatados nas DF dos períodos com os quais se relacionem.

II. Continuidade

As DF são preparadas no pressuposto de que uma entidade está em continuidade e de que continuará a operar no futuro previsível – assume-se que a entidade não tem a intenção, nem a necessidade, de liquidar o nível das suas operações.

CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DAS DF:

Atributos que tornam a informação proporcionada nas demonstrações financeiras, útil aos utentes.

I. Compreensibilidade

A informação deve ser rapidamente compreensível pelos utentes. Presume-se que os utentes tenham um razoável conhecimento das atividades empresariais e económicas e da contabilidade.

II. Relevância

A informação tem de ser relevante para a tomada de decisões dos utentes, ela deve ter a capacidade de influenciar as suas decisões económicas. A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade – nalguns casos a natureza é suficiente para determinar a relevância.

A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas dos utentes tomadas com base nas DF – depende da dimensão do item ou do erro julgado nas circunstâncias particulares.

III. Fiabilidade

A informação é fiável quando estiver isenta de erros materiais e de preconceitos. A informação tem que ser digna de confiança.

Implica:

- a. **Substância sobre a forma:** é necessário que os acontecimentos e transações sejam contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal.
- b. **Neutralidade:** a informação deve ser neutra, livre de preconceitos. As DF não são neutras se influenciarem a tomada de uma decisão ou um juízo de valor a fim de atingir um resultado ou um efeito predeterminado.

- c. **Prudência:** inclusão de um grau de precaução no exercício dos juízos necessários ao fazer as estimativas necessárias em condições de incerteza, de forma que os ativos ou rendimentos não sejam sobreavaliados e os passivos ou gastos não sejam subavaliados.
- d. **Plenitude:** a informação deve ser completa dentro dos limites de materialidade e de custo. Uma omissão pode fazer com que a informação seja falsa ou enganadora.

IV. Comparabilidade

Possibilitando uma análise temporal, mas também espacial (com outras empresas). Para que este fim seja atingido, deverão ser divulgadas as políticas contabilísticas e a informação de períodos anteriores.

CONSTRANGIMENTOS À INFORMAÇÃO RELEVANTE E FIÁVEL:

I. Tempestividade

Se houver demora indevida no relato da informação ela pode perder a sua relevância, mas se a disponibilizarmos antes de serem conhecidos todos os aspetos, pode estar em causa a fiabilidade.

II. Balanceamento entre benefício e custo

Os benefícios derivados da informação devem exceder o custo de a proporcionar.

Balanceamento entre características qualitativas: na prática é muitas vezes necessário um balanceamento entre a importância relativa das diferentes características qualitativas. A aspiração é conseguir um balanceamento apropriado entre as características a fim de ir ao encontro dos objetivos das demonstrações financeiras.

As DF são frequentemente descritas como mostrando uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, o desempenho e as alterações na posição financeira de uma entidade.

ELEMENTOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

<i>Posição Financeira (Balanzo)</i>	<i>Desempenho (Demonstração dos resultados)</i>	<i>Alteração na Posição Financeira (Demonstração dos fluxos de caixa)</i>
Ativos	Rendimentos	Não definidos
Passivos	Gastos	
Capital Próprio		

POSIÇÃO FINANCEIRA:

Ativo: recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros.

Passivo: obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espere que resulte um efluxo de recursos da entidade incorporando benefícios económicos.

Capital próprio: interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzir todos os seus passivos.

DESEMPENHO:

O resultado é frequentemente usado como uma medida de desempenho ou como a base para outras mensurações. Os elementos diretamente relacionados com a mensuração do resultado são rendimentos e gastos.

Rendimentos: aumentos nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de influxos ou aumentos de ativos ou diminuições de passivos que resultem em aumentos no capital próprio, que não sejam os relacionados com as contribuições dos participantes no capital próprio.

Gastos: diminuições nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de efluxos ou deprecimentos de ativos ou na incorrência de passivos que resultem em diminuições do capital próprio, que não sejam as relacionadas com as distribuições dos participantes no cp.

RECONHECIMENTOS DOS ELEMENTOS DAS DF:

Reconhecimento: processo de incorporar no balanço e na demonstração dos resultados um item que satisfaça a definição de um elemento e satisfaça os critérios de reconhecimento estabelecidos.

Isso envolve a descrição do item por palavras e por uma quantia monetária e a inclusão dessa quantia nos totais do balanço ou da demonstração dos resultados.

CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO:

Um item que satisfaça a definição de uma classe deve ser reconhecido se:

- i. For provável que qualquer benefício económico futuro associado com o item flua para ou da entidade.
- ii. O item tiver um custo ou um valor que possa ser mensurado com fiabilidade.

Mensuração: processo de determinar as quantias monetárias pelas quais os elementos das demonstrações financeiras devam ser reconhecidos e inscritos no balanço e na demonstração dos resultados. Envolve a seleção da base particular de mensuração.

CLASSE 1: MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Registam-se os meios financeiros líquidos que incluem:

- Dinheiro;
- Depósitos bancários;
- Ativos financeiros mensurados ao justo valor;
- Passivos financeiros mensurados ao justo valor, cujas alterações sejam reconhecidas na DR.

Subcontas:

I. 11 CAIXA

Compreende o dinheiro em caixa (notas de banco e moedas metálicas).

Não devem fazer parte do saldo de caixa:

- Cheques pré-datados;
- Selos do correio;
- Vales de caixa.

Cheques disponíveis para depósito

- No momento em que se recebe cheque deve registrar-se o seu valor a débito na subconta 118 – Cheques para Depósito.
- Após o depósito, credita-se a conta 118 por débito de 12x – Depósitos à Ordem.

Cheques pré-datados

- Tratando-se de uma promessa de pagamento, recomenda-se que o registo seja efetuado em “Contas a Receber” – Classe 2.

II. 12 DEPÓSITOS À ORDEM

Meios financeiros disponíveis em contas à ordem nas instituições financeiras.

Se o saldo for devedor, trata-se de um ativo corrente; se for credor, trata-se de um passivo corrente.

Este tipo de contas bancárias confere ao titular o direito à sua mobilização em qualquer momento. Esta conta deverá ser subdividida pelas instituições com que a empresa trabalha/ pelas diversas contas bancárias.

Conciliação de saldos: comparação entre o saldo da contabilidade e o extrato bancário.

Apresentação: os descobertos bancários devem ser apresentados no balanço – passivo – como financiamentos obtidos.

III. 13 OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIAS

Podem-se registar nesta conta os depósitos a prazo que são depósitos realizados por um período estabelecido, podendo, no entanto, ser mobilizados antecipadamente. Deverão ser ainda registados outro tipo de depósitos como depósitos com pré-aviso.

Efeitos de alterações em taxas de câmbios:

Os meios financeiros deverão ser atualizados para o câmbio que estiver em vigor à data do balanço e as diferenças de câmbio deverão ser reconhecidas nos resultados do período em que ocorram.

68 Outros gastos: 6887 Diferenças de câmbio desfavoráveis

78 Outros rendimentos: 7887 Diferenças de câmbio favoráveis

Diário: regista diariamente, cada um dos factos que ocorrem no seio do património.

CLASSE 3: INVENTÁRIOS E ATIVOS BIOLÓGICOS

Esta classe inclui:

- i. Inventários detidos para venda no decurso da atividade empresarial;
- ii. Inventário usado no processo de produção para essa venda;
- iii. Inventários na forma de materiais consumíveis a serem aplicados no processo de produção ou na prestação de serviços.
- iv. Ativos biológicos – animais e plantas vivos – no âmbito da atividade agrícola, quer consumíveis no decurso do ciclo normal da atividade, quer de produção ou regeneração.

As quantias escrituradas nesta classe terão em atenção, o que se estabelece em matéria de mensuração, na NRCF 18 – Inventários, pelo que serão corrigidas de quaisquer ajustamentos a que haja lugar, e na NCRF 17 – Agricultura.

Contrato de compra e venda: contrato pelo qual se transmite a propriedade de uma coisa ou direito mediante um preço. Elementos essenciais: sujeitos, objeto e preço.

Fases e documentação do contrato de compra e venda:

I. *Encomenda*

Tem por objetivo especificar as condições do contrato. O documento de suporte emitido pelo comprador pode ser a nota de encomenda, uma requisição ou uma ordem de compra.

COMPRADOR

- Qualidade
- Quantidade
- Época de entrega
- Local de entrega
- Preço
- Pagamento
- Reclamação e devolução

VENDEDOR

II. Entrega

O documento de suporte desta fase é o guia de remessa, emitida pelo vendedor e que acompanha a mercadoria.

- a. Entrega no armazém do vendedor: despesas e risco de transporte por conta do comprador.
- b. Entrega no armazém do comprador: despesas e risco de transporte por conta do vendedor.

III. Liquidação

Emissão documental do contrato. Liquidar uma fatura não é pagá-la, mas sim determinar o seu valor. Os documentos de suporte são normalmente a fatura, a fatura simplificada, a fatura recibo, ou ainda correções mediante a emissão de notas de débito ou de crédito.

IV. Pagamento

Com esta fase encerra-se o contrato de compra e venda. O comprado paga ao fornecedor, e o fornecedor poderá emitir recibo.

DESCONTOS

- I. **Comerciais:** derivam ou estão associados à natureza, qualidade e/ou quantidade dos bens transacionados. Estes descontos afetam o custo da compra.
- II. **Financeiros:** derivam de condições específicas de pagamento. Não afetam o custo da compra. São considerados um rendimento.
 - a. Descontos por antecipação de pagamento – quando este ocorre antes da data acordada;
 - b. Descontos de pronto pagamento – se o pagamento é efetuado num período específico após a receção da fatura.

NRCF 18 – Inventários

Um aspeto primordial na contabilização dos inventários é a quantia do custo a ser reconhecida como um ativo e a ser escriturada até que os réditos relacionados sejam reconhecidos.

Esta norma proporciona orientação prática na determinação do custo e no seu subsequente reconhecimento como gasto, incluindo qualquer ajustamento para o valor realizável líquido. Também proporciona orientação nas fórmulas de custeio que sejam usadas para atribuir custos aos inventários.

I. **Mensuração de inventários**

Os inventários devem ser mensurados pelo custo ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo.

II. **Custo dos inventários**

O custo dos inventários deve incluir todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e condição atuais.

III. **Custos de compra**

Os custos de compra de inventários incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos – não recuperáveis – e custos de transporte, manuseamento e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens.

Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes deduzem-se na determinação dos custos de compra.

MOVIMENTAÇÃO

31 COMPRAS: não é uma conta de balanço, é uma conta transitória, daí que o seu saldo deva ser transferido para a conta respetiva periódica ou sistematicamente.

22 FORNECEDORES: regista os movimentos com os vendedores de bens e serviços, com exceção dos destinados aos investimentos da entidade.

IVA

É repercutido ao longo de toda a cadeia produtiva, mas irrelevante para as empresas. É suportado pelo consumidor final.

Quem vende tem a obrigação de liquidar o IVA, assumindo a obrigação de entregar ao estado esse imposto;

Quem compra tem o direito de deduzir o IVA, assumindo o direito de pedir ao estado o imposto.

2432 IVA – DEDUTÍVEL	2433 IVA – LIQUIDADO	2434 IVA – REGULARIZAÇÕES
24321 INVENTÁRIOS	24331 OPERAÇÕES GERAIS	24341 MENSAIS (OU TRIMESTRAIS) A FAVOR DA EMPRESA
24322 INVESTIMENTOS	24332 AUTOCONSUMOS E OPERAÇÕES GRATUITAS	24342 MENSAIS (OU TRIMESTRAIS) A FAVOR DO ESTADO
24323 OUTROS BENS E SERVIÇOS		

Contabilização da compra de mercadorias

Compra de mercadorias: a prazo ou a pronto (fatura ou fatura-recibo)

31 COMPRAS 311 MERCADORIAS	2432 IVA - DEDUTÍVEL 24321 INVENTÁRIOS	221 FORNECEDORES 11 CAIXA / 12 DEP. À ORDEM
A	B	A+B

Descontos comerciais: contemplados na fatura ou fatura-recibo.

31 COMPRAS 311 MERCADORIAS	2432 IVA - DEDUTÍVEL 24321 INVENTÁRIOS	31 COMPRAS 318 DESCONTOS E ABATIMENTOS	2432 FORNECEDORES 11 CAIXA / 12 DEP. À ORDEM
A	B	C	A+B-C

Descontos comerciais: não contemplados na fatura (nota de crédito).

31 COMPRAS 318 DESCONTOS E ABATIMENTOS	2434 IVA - REGULARIZAÇÕES 24342 M. A FAVOR DO ESTADO	221 FORNECEDORES C/C
A	B	A+B

Descontos financeiros: normalmente reconhecidos na data do pagamento (recibo) Nota: pode ser reconhecido no ato de compra se for uma compra a pronto, nesse caso utiliza-se a conta IVA Dedutível e uma conta de disponibilidades em vez de fornecedores.

78 OUTROS REND. E GANHOS 782 DESC. DE P.F. OBTIDOS	2434 IVA - REGULARIZAÇÕES 24342 M. A FAVOR DO ESTADO	221 FORNECEDORES C/C	11 CAIXA 12 DEPÓSITOS À ORDEM
C	B	A	A-B-C

Devolução de compras (nota de crédito).

317 DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2434 IVA - REGULARIZAÇÕES 24342 M. A FAVOR DO ESTADO	221 FORNECEDORES C/C
A	B	A+B

VENDA DE MERCADORIAS

O rédito proveniente da venda de bens deve ser reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- ~ A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens
- ~ A entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos.
- ~ A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.
- ~ Seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade.
- ~ Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

71 Vendas: as vendas, representadas pela faturação, devem ser deduzidas do IVA e de outros impostos que nela estejam incluídos.

21 Clientes: regista os movimentos com os compradores.

MOVIMENTAÇÃO

Venda de mercadorias: a prazo ou a pronto (fatura ou fatura-recibo)

	Débito	Crédito
Vendas (711)		A
EOEP (24331)		B
Clientes (211) / Caixa (11) / Depósitos à ordem (12)	A+B	

Descontos comerciais: na fatura ou fatura-recibo

	Débito	Crédito
Vendas (711)		A
EOEP (24331)		B
Vendas (718)	C	
Cientes (211) / Caixa (11) / Depósitos à ordem (12)	A+B-C	

Descontos financeiros: na data do recebimento (pode ser reconhecido no ato de venda se for uma venda a pronto)

	Débito	Crédito
Cientes (211)		A
EOEP (24341)	B	
Outros gastos (682)	C	
Caixa (11) / Depósitos à ordem (12)	A-B-C	

Devoluções ou descontos (nota de crédito)

	Débito	Crédito
Vendas (718)	A	
EOEP (24341)	B	
Cientes (211)		A+B

PREÇO DE VENDA

Margem de lucro sobre o preço de custo: $PV = PC + \%PC$ ($\Rightarrow PV = PC (1 + \%)$)

Margem de lucro sobre o preço de venda: $PV = PC + PV\%$ ($\Rightarrow PV = PC / (1 - \%)$)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

72 Prestações de serviços: trabalhos e serviços prestados que sejam próprios dos objetivos ou finalidades principais da entidade.

SISTEMA DE INVENTÁRIO INTERMITENTE (SII)

Neste sistema, as contas de inventários não refletem permanentemente o valor destas em armazém, pois não são automaticamente ajustadas quando ocorrem alterações no seu valor. Periodicamente, depois de determinar os valores do inventário, efetuam-se os lançamentos de regularização:

1. Transferência dos saldos compras e regularização de inventários para as contas de inventários apropriadas;
2. Apuramento do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas.

$CMVMC = \text{compras liquidas} + / - \text{regularização de inventários} - \text{variação de inventários}$

$\text{Compras liquidas} = \text{compras} + \text{gastos adicionais} - \text{devoluções} - \text{descontos e abatimentos}$

$\text{Variação de inventários} = \text{existência final} - \text{existência inicial}$

APURAMENTO DO RESULTADO BRUTO DAS VENDAS (RBV)

Corresponde à diferença entre as vendas líquidas (vendas – devoluções – descontos) e o CMVMC. Contabilmente este é obtido por transferência dos saldos dessas contas para a conta resultados.

SISTEMA DE INVENTÁRIO PERMANENTE (SIP)

Neste sistema é possível determinar em qualquer o valor das existências em armazém e apurar o RBV recorrendo à informação disponibilizada pela contabilidade, isto porque:

- ~ Cada compra dá lugar a dois registos contabilísticos: um pelo registo do documento e outro pela transferência da conta compras, utilizada para a respetiva conta de existências.
- ~ Cada operação de venda dá também origem a dois lançamentos: um pelo registo da venda (ao preço de venda) e outro pela saída de armazém das existências vendidas (ao custo de aquisição).

Numa empresa comercial que adota o SIP:

- ~ 32 Mercadorias: apresenta em qualquer momento o valor das mercadorias em armazém.
- ~ 611 CMVMC Mercadorias: reflete o custo das mercadorias vendidas até essa data.
- ~ O RBV pode ser determinado em qualquer momento pela diferença entre a conta 71 Vendas e a 61 CMVMC.
- ~ 31 Compras: apresenta-se saldada.

As entidades a que seja aplicável o SNC ou as NIC adotadas pela EU são obrigadas a adotar o SIP, mas as micro entidades estão dispensadas dessa obrigação.